

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais torna público o Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n.º 108/2010, conforme Ata n.º 85/2010, com validade até 18/11/2011 e Processo n. 72.390/2010. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de adaptadores. Vencedor, respectivos itens e preços unitários: COMERCIAL UNIPRO LTDA. ME (item 1: R\$2,61; item 2: R\$4,33). O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico www.tre-mg.jus.br.

Belo Horizonte-MG, 19 de novembro de 2010.
ELIZABETH REZENDE BARRA
Diretora-Geral

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 114/2010**

Processo n. 69.229/2010. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de microcomputadores, notebooks e netbooks. Vencedoras e respectivos preços unitários: VALSPE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (01: R\$2.850,00, 02: R\$3.980,00, 03: R\$5.999,00) e LORENA BSB COMERCIO, IMPORTACAO ESERVICOS DE INFORMATICA LTDA (04: R\$1.931,00).

ALBERTO BARRA ROCHA
Pregoeiro

(SIDE - 18/11/2010) 070014-00001-2010NE000020

PREGÃO Nº 120/2010

Processo n.º 20.042/2010. Objeto: Fornecimento e instalação de Tape Library e Licença para Data Protector. Vencedores e respectivos preços globais: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. (item 01: R\$41.900,00) e DRIVE A INFORMATICA LTDA. (item 02: R\$3.000,00).

ISABELA VENTURA GUIMARÃES DE SOUZA
Pregoeira

(SIDE - 18/11/2010) 070014-00001-2010NE000020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**EDITAL Nº 1, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
VAGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL
MÉDIO**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, nos termos da Resolução TSE 21.899/2004 e de acordo com a Lei n.º 11.202, de 29 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2005, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos vagos e formação de cadastro de reserva em cargos efetivos de nível superior e de nível médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido pelo presente Edital, sob a responsabilidade técnica da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV, segundo o calendário previsto no cronograma apresentado no Anexo II.

1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, para todos os cargos, e de prova discursiva, somente para o cargo de Analista Judiciário - área: Judiciária, ambas de caráter eliminatório e classificatório;

b) prova de capacidade física, somente para o cargo de Técnico Judiciário - área: Administrativa - Especialidade: Segurança Judiciária, de caráter eliminatório.

1.3. A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a investidura dar-se-á por ocasião da posse dos candidatos aprovados no concurso.

1.4. Todas as provas do concurso serão realizadas nos municípios de Belém, no Estado do Pará.

1.5. Os candidatos aprovados para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária serão lotados na Secretaria do TRE/PA.

1.6. Os candidatos aprovados para os cargos de Analista Judiciário- Área Judiciária, e Técnico Judiciário- Área Administrativa, serão lotados nos Cartórios Eleitorais do Estado do Pará.

1.7. Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

2. DO CONCURSO

2.1. O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dos cargos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital.

2.2. A denominação do cargo, seus requisitos específicos, a descrição das atribuições, remuneração inicial e número de vagas são a seguir discriminados:

A) CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO / ÁREA DE ATIVIDADE: JUDICIÁRIA

Requisitos de investidura: Diploma de graduação em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Atribuições: Executar atividades privativas de bacharel em Direito relacionadas com processamento de feitos, apoio a julgamentos e execução de mandados.

Total de vagas: 24 (vinte e quatro) + cadastro de reserva. Vagas destinadas à ampla concorrência: 22 (vinte e duas). Vagas reservadas a portadores de deficiência: 2 (duas). No caso do cadastro reserva, será mantida a proporcionalidade, no momento da convocação, de 5% de preferência a portadores de deficiência.

Remuneração Inicial: R\$ 6.551,52 (Vencimento básico + Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ) + R\$ 599,21 (auxílio alimentação).

Jornada de Trabalho: Até 40 (quarenta) horas semanais, na forma do artigo 19 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

B) CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO / ÁREA DE ATIVIDADE: ADMINISTRATIVA / ESPECIALIDADE: SEGURANÇA JUDICIÁRIA

Requisitos de investidura: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação definitiva categoria "B".

Atribuições: Executar atividades de nível intermediário relacionadas com a segurança das pessoas, de informações, de documentos, de materiais e do patrimônio.

Total de vagas: 1 (uma) + cadastro de reserva. Vagas destinadas à ampla concorrência: 1 (uma).

Vagas reservadas a portadores de deficiência: nenhuma. No caso do cadastro reserva, será mantida a proporcionalidade, no momento da convocação, de 5% de preferência a portadores de deficiência, desde que seja compatível com a atividade exercida.

Remuneração Inicial: R\$ 3.993,08 (Vencimento básico + Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ) + R\$ 599,21 (auxílio alimentação).

Jornada de Trabalho: Até 40 (quarenta) horas semanais, na forma do artigo 19 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

C) CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO / ÁREA DE ATIVIDADE: ADMINISTRATIVA

Requisitos de investidura: Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Atribuições: Executar atividades de nível intermediário relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais.

Total de vagas: 09 (nove). Vagas destinadas à ampla concorrência: 08 (oito).

Vagas reservadas a portadores de deficiência: 1 (uma). No caso do cadastro reserva, será mantida a proporcionalidade, no momento da convocação, de 5% de preferência a portadores de deficiência.

Remuneração Inicial: R\$ 3.993,08 (vencimento básico + Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ) + R\$ 599,21 (auxílio alimentação).

Jornada de Trabalho: Até 40 (quarenta) horas semanais, na forma do artigo 19 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

a) ser sido aprovado e classificado no concurso público;

b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, na forma do disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Decreto Federal 70.391, de 12 de abril de 1972, na forma do disposto no § 1º do Artigo 12, da Constituição Federal e Artigo 3º da Emenda nº 19, de 04/06/1998.

c) ter idade mínima de dezoito anos completos;

d) estar no gozo de seus direitos políticos;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) ter situação regularizada com as obrigações perante o Serviço Militar, se do sexo masculino;

g) não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública, nos últimos cinco anos;

h) não haver sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no Art. 137 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;

i) possuir os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, na data da posse, conforme item 2.2 deste edital;

j) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão;

k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área/especialidade, comprovada por junta médica designada pelo TRE/PA;

l) não pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária (Art. 366, do Código Eleitoral);

m) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da admissão;

n) cumprir as determinações deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas que vierem a ser preenchidas pelo presente concurso, 5% (cinco por cento) serão reservados a candidatos portadores de deficiência, na forma prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se como concorrente nesta condição.

4.3. O candidato que, no ato da inscrição declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em listagem específica, e caso seja classificado entre os candidatos de concorrência ampla, figurará também nessa listagem.

4.4. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.5. Os candidatos que se declaram portadores de deficiência, se aprovados no Concurso, para a nomeação, deverão submeter-se a perícia médica, por equipe multiprofissional da FGV, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo além da equipe médica de responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, 2 (dois) servidores efetivos no cargo para o qual o candidato concorreu, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo/área/especialidade, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

4.5.1. Os dois servidores que comporão a equipe multiprofissional atuarão também nas avaliações do estágio probatório, conforme preconiza o § 2º, do Artigo 43, do Decreto nº 3.298/99, verificando a compatibilidade do cargo com a deficiência do nomeado;

4.5.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica portando documento de identidade original, e munidos de laudo médico original encaminhado no período das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, perante a equipe multiprofissional que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, sobre o grau de deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo, conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99.

4.5.3. A não-observância do disposto no subitem 4.5 e 4.5.2, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6. Caso o candidato não seja qualificado na perícia médica como portador de deficiência, nos termos do subitem 4.5 e 4.5.2, ou não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado e passará a concorrer unicamente às vagas de concorrência ampla, em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 4.5.2.

4.8. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.9. O primeiro candidato portador de deficiência classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos (§ 3º do artigo 12 da Resolução TSE nº 21.899/2004).

4.10. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários com laudo médico original ou cópia simples que justifique o atendimento especial solicitado. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição no prazo e condições estabelecidas neste Edital não contará com atendimento especial para a realização das provas.

4.11. Para efeito de validação da inscrição via internet, o candidato deverá enviar a documentação referida no subitem 4.10, até o dia 20 de dezembro de 2010, impreterivelmente, via Sedex, para Concurso TRE-PA - FGV Projetos - Núcleo de Concursos - Praia de Botafogo, 190 - Rio de Janeiro - RJ CEP 22250-900.

4.12. Os candidatos portadores de deficiência submeter-se-ão às mesmas provas a que serão submetidos os candidatos de concorrência ampla, atendidas as condições especiais de sua realização de acordo com a deficiência do candidato, observados os subitens 4.10, 4.13 e 4.14 deste Edital.

4.13. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.14. A não solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.15. A não observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. As inscrições para o concurso do TRE/PA serão recebidas exclusivamente via Internet pelo endereço eletrônico: <http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/trepa10>.

5.2. O Candidato poderá obter outras informações referentes ao Concurso Público por meio da Central de Atendimento da FGV, via telefone indicado no site do concurso, no horário oficial de Brasília, das 9 às 17h de segunda a sexta-feira.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

6. INSCRIÇÃO VIA INTERNET

a) Período de Inscrição: das 8h (horário de Brasília) do dia 22/11/2010 às 20h (horário de Brasília) do dia 15/12/2010, improrrogável.

b) Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais) para o cargo de nível superior e R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para os cargos de nível médio.

c) Horário de recebimento da inscrição: no período entre as 8h do dia 22/11/2010 e às 20h do dia 15/12/2010, no endereço eletrônico <http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/trepa10>.